

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028 - TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Rio das Ostras  
2ª Vara Cível

29 de agosto de 2018

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Porplan Construtora sob n. 0012812-06.2016.8.19.0068, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “Espaço do Credor”.



## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| 1. Considerações Iniciais.....               | 5 |
| 2. Do Andamento do Processo.....             | 5 |
| 3. Da Análise Financeira das Devedoras ..... | 5 |
| 4. Da Transparência aos Credores .....       | 5 |
| 5. Encerramento.....                         | 6 |



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, n.º 26, Sobreloja  
Bairro Centro, Rio de Janeiro R/J  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Perito Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1.024-MS

**Porplan Construtora Ltda**  
Rua Washington Vianna, nº 65  
Rio das Ostras/RJ

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações a respeito das principais movimentações ocorridas durante o mês, nos termos que seguem abaixo:

### 2.1. DO PEDIDO REQUERIDO PELO ITAÚ UNIBANCO.

Inicialmente, o banco em sua manifestação, realiza um pequeno adendo quanto ao processamento da Recuperação Judicial, informando que, desde o deferimento da RJ, não houve apresentação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo com as

várias intimações requeridas pelo D. juízo, a Recuperanda sempre se quedou inerte.

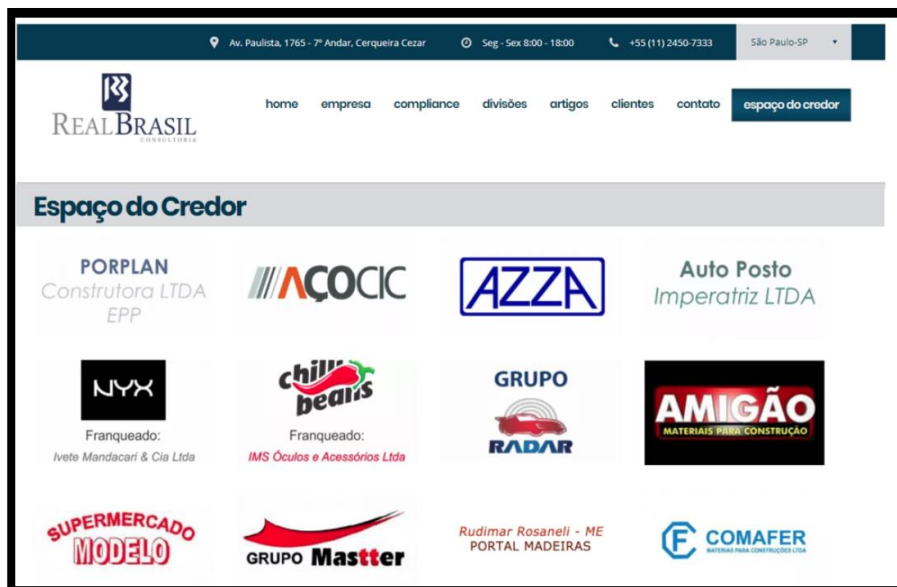
Diante deste fato, requer seja decretada a falência da empresa, visto que não apresentou seu Plano de Recuperação Judicial, inicialmente no prazo de 60 (sessenta) dias.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Passada a análise processual, o Administrador Judicial informa que apesar das diversas tentativas de contato com a Recuperanda, e das diversas diligências enviadas, esta não recebeu qualquer documentação financeira que expresse a atual situação financeira da empresa, e qualquer relação de funcionário ou obras em que a recuperanda esteja operando, não tendo portanto, não podendo desta forma, apresentar qualquer informação contábil da empresa.

## 4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

## 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 30 de agosto de 2018.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333